

PRNS
2013
Fico
[Assinatura]

fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;		
8.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.	NÃO SE APLICA	
8.3.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.		

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira 8.3.4.1. Para as cooperativas será exigida a seguinte documentação complementar:	POSSUI? SIM / NÃO/ NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO A SER VERIFICADO		
8.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;	NÃO SE APLICA	
8.3.3.2. Certidão negativa de	SIM	

PLANS
24/14
[Handwritten signature]

falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);		
8.3.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; 8.3.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);	SIM	
8.3.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. 8.3.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; 8.3.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.		
8.3.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.		
8.3.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).		

8.3.4. Qualificação Técnica	POSSUI?	OBSERVAÇÃO
8.3.4.1. Para as cooperativas será exigida a seguinte documentação	SIM / NÃO/ NÃO SE APLICA	

PLANS
2015
FICHA
C

complementar:		
DOCUMENTO A SER VERIFICADO		
8.3.4.1.1.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.6. Os seguintes documentos para a	NÃO SE APLICA	

FINSG
21/6
FIC
Car
2024

comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;		
8.3.4.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.	NÃO SE APLICA	
8.3.4.2. Foram estabelecidos requisitos de qualificação técnica apenas para os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões em barra e em pó, saponáceos, desinfetantes e inseticidas. Estes produtos estão identificados na Tabela do subitem 1.1 do Termo de Referência. Para esses itens, o Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:		
8.3.4.2.1. Ficha de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) correspondente a cada produto a ser fornecido.	NÃO SE APLICA	
8.3.4.2.2. Certificado de Registro do Produto emitido	NÃO SE APLICA	

FINNS
24/7
FIS
C

pelo Ministério da Saúde/ANVISA ou comprovante de dispensa de registro, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro. Caso a revalidação do registro não tenha sido publicada em DOU, deverá ser apresentada a publicação do registro antigo no DOU, acompanhada do protocolo do pedido de revalidação;		
8.3.4.2.3. Declaração de que o Rótulo do Produto contém: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do Registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.2.4. Licença Sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.2.5. Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Lei nº 6.360/1976);	NÃO SE APLICA	
8.3.4.2.6. A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.		
8.3.4.3. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) para o CNPJ da <u>empresa licitante</u>.	NÃO SE APLICA	

PRINS
2418

8.3.4.3.1.1. A Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, em seu artigo 17, inciso II, estabelece o **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora.

8.3.4.3.1.2. A Instrução Normativa 13/2021 do IBAMA em seu Capítulo III, Seção I, Art. 10 regulamenta que são obrigadas à inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:

I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I;

II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; e

III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

§ 1º A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais de pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas no caput é condição obrigatória para prestação de serviços do Ibama que dependam de declaração de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

8.3.4.3.1.3. Os materiais de higienização e limpeza, constantes do Pregão eletrônico nº 90005/2024 - UASG 765704, estão enquadrados nos itens 15-9 (Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas); 15-13 (Fabricação de sabões, detergentes e velas) e 15-15 (Produção de álcool etílico, metanol e similares) do Anexo I da Instrução Normativa acima mencionada.

8.3.4.3.1.4. Portanto, as empresas fabricantes e/ou comerciantes que se enquadram nas condições acima descritas deverão apresentar válido e atualizado o CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

--	--	--

Continuação do Check-list – PE 90005/2024, UASG 765704.

21115
Fls. 2499
362

HABILITADO:

☒

SIM

☐

NÃO

Observação:

Observação area with horizontal lines and a diagonal line drawn across it.

Erick Renan Gomes de Souza
Segundo Tenente (RM2-T)
Encarregado da Div. de Material
CPF: 116.469.477-46

Equipe de Apoio Externo
Setor Técnico Demandante



BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.740.175/0001-73

Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99205-5546 (whats) ou (48) 99151-1154 (ligação)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024
A POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados senhores,
Apresentamos a v. Sa. Proposta de preços para o fornecimento do seguinte objeto:

Item	Descrição detalhada do Item	Unidade de Fornecimento	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
140	EN VELOPE PARDO 162 MM X 229MM MATERIAL KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO	Centena	4907	FILIMAIL	11100	R\$ 14,60	R\$ 162.060,00

Valor Global Total: R\$ 162.060,00 (cento e sessenta e dois mil e sessenta reais).

Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto da licitação.

Prazo de validade da proposta: 12 meses contados da abertura da proposta.

Prazo de entrega dos serviços: Conforme Edital e Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a ATA e/ou Contrato Administrativo no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL: BAUER COMERCIO E LICITACOES
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CNPJ Nº.: 45.740.175/0001-73

SIM

FINANC
2020
Nº 14

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.740.175/0001-73

Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99205-5546 (whats) ou (48) 99151-1154 (ligação)

ENDEREÇO: Rua Cândido Amaro Damásio, 1896 - Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC

FONE DO REPRESENTANTE: (48) 991511154 EMAIL: licitacoes@marinhocomercio.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO CONFORME CNH DE MATHEUS MARINHO BAUER.

Nome: Matheus Marinho Bauer, brasileiro, solteiro, empresário, RG 1083935807 /SSP RS, CPF 031.782.330-24. Cargo: Representante Legal. Domiciliado na Rua Cândido Amaro Damásio, 1896 - Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC.

Dados Bancários:

Banco: 0260 – Nu Pagamentos

Agência: 0001

Conta: 63118584-2

Pix 45740175000173

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa **BAUER COMERCIO E LICITACOES**, com sede na Rua Cândido Amaro Damásio, 1896 - Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, CNPJ 45.740.175/0001-73, através do seu representante legal o Sr. **MATHEUS MARINHO BAUER**, RG 1083935807, CPF nº 031.782.330-24, **DECLARA** sob as penas da lei que:

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Que está enquadrada como empresa de pequeno porte e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA

24/21
FIC: 2421
Car

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES

Fls. 2422
20/07/2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03859152092-GUILHERME MARINHO BAUER

GUILHERME MARINHO BAUER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.591.520-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1101249256, órgão expedidor SSP/RS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) TV PADRE AGOSTINHO VAN VELSSSE, 112, CASA, SERRARIA, SAO JOSE, SC, CEP 88113155, BRASIL titular da empresa G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42811346514, com sede Tv Padre Agostinho Van Velsse, 112, Casa, Serraria São José, SC, CEP 88113155, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.740.175/0001-73, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

47.44 0 01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.89 0 02 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 47.89 0 99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.89 0 01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 47.72 5 00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.81 4 00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.51 2 01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.63 6 04 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 47.55 5 02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.63 6 02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.55 5 03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.63 6 01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.89 0 07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.44 0 99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.89 0 04 COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 47.89 0 05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 46.45 1 01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.42 7 02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 47.52 1 00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 45.30 7 03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.46 0 02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 47.61 0 03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 07/07/2023

Arquivamento 20238986136 Protocolo 238986136 de 07/07/2023 NIRE 42811346514

Nome da empresa G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384332012184968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/07/2023



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES

2423
FOLHA 01
Nº 123

PAPELARIA 47.61 0 01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 46.49 4 01
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO
PESSOAL E DOMESTICO 46.86 9 02 COMERCIO ATACADISTA DE
EMBALAGENS 47.54 7 01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.54 7 03
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.56 3 00
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E
ACESSORIOS 47.73 3 00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E
ORTOPEDICOS 46.49 4 08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE
HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armário.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 07/07/2023

Arquivamento 20238986136 Protocolo 238986136 de 07/07/2023 NIRE 42811346514

Nome da empresa G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384332012184968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/07/2023

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES

FILED
FEB 24 1964
FBI - NEW YORK

telegrafia e



238986136

REINS
FIC 2425
K811C2

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES
PROTOCOLO	238986136 - 07/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42811346514
CNPJ 45.740.175/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2023
SOB N: 20238986136

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03859152092 - GUILHERME MARINHO BAUER - Assinado em 07/07/2023 às 14:22:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/07/2023

Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 07/07/2023

Arquivamento 20238986136 Protocolo 238986136 de 07/07/2023 NIRE 42811346514

Nome da empresa G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384332012184968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092**

DIÁRIO
24/12/2022
7/03/1996
7/03/1996

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03859152092-GUILHERME MARINHO BAUER

GUILHERME MARINHO BAUER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 7/03/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.591.520-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1101249256, órgão expedidor SSP/RS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) TV PADRE AGOSTINHO VAN VELSE, 112, CASA, SERRARIA, SAO JOSE, SC, CEP 88113155, BRASIL titular da empresa GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42811346514, com sede Tv Padre Agostinho Van Velsse, 112, Casa, Serraria São José, SC, CEP 88113155, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.740.175/0001-73, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
NIRE 42811346514**

GUILHERME MARINHO BAUER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 7/03/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.591.520-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1101249256, órgão expedidor SSP/RS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) TV PADRE AGOSTINHO VAN VELSE, 112, CASA, SERRARIA, SAO JOSE, SC, CEP 88113155, BRASIL.

Titular da empresa GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42811346514, com sede Tv Padre Agostinho Van Velsse, 112, Casa, Serraria São José, SC, CEP 88113155, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.740.175/0001-73, consolida seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede localizada na TV PADRE AGOSTINHO VAN VELSE, 112, CASA, SERRARIA, SAO JOSE, SC, CEP 88113155, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2022 Data dos Efeitos 14/12/2022

Arquivamento 20222095520 Protocolo 222095520 de 14/12/2022 NIRE 42811346514

Nome da empresa G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519922459626783

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/12/2022

22/03/2022, e seu prazo de duração é indeterminado.

PRINS
Fls. 2427
[assinatura]

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social:

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA QUINTA - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - O uso da firma será feita pelo titular, exclusivamente para negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **GUILHERME MARINHO BAUER**, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - O empresário declara não possuir outra inscrição de empresário no Brasil, ciente de declarar previamente quaisquer mudanças desta condição.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2022 Data dos Efeitos 14/12/2022

Arquivamento 20222095520 Protocolo 222095520 de 14/12/2022 NIRE 42811346514

Nome da empresa G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519922459626783

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/12/2022

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e do Balanço Resultado Econômico, e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros e prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro desta comarca de SÃO JOSÉ para dirimir as questões oriundas do presente contrato

SÃO JOSÉ, 13 de dezembro de 2022.

GUILHERME MARINHO BAUER
Proprietário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2022 Data dos Efeitos 14/12/2022

Arquivamento 20222095520 Protocolo 222095520 de 14/12/2022 NIRE 42811346514

Nome da empresa G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519922459626783

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/12/2022



222095520
Fis. 2129

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES
PROTOCOLO	222095520 - 14/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42811346514
CNPJ 45.740.175/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2022
SOB N: 20222095520

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222095520

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03859152092 - GUILHERME MARINHO BAUER - Assinado em 14/12/2022 às 18:07:08



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2022 Data dos Efeitos 14/12/2022

Arquivamento 20222095520 Protocolo 222095520 de 14/12/2022 NIRE 42811346514

Nome da empresa G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 519922459626783

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

14/12/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
MATHEUS MARINHO BAUER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1083935807 SSP/DI RS

CPF
031.782.330-24

DATA NASCIMENTO
15/09/1993

FILIAÇÃO
VALDIR SCHEFFER BAUER
LUCIA HELENA DA SILVA
MARINHO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06033287069

VALIDADE
15/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
31/03/2014

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Matheus Marinho Bauer

LOCAL
RIO GRANDE, RS

DATA EMISSÃO
16/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
70656546125
RS212545531

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1726463952

PROIBIDO PLASTIFICAR
1726463952

2430

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157450503210656066549>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157450503210656066549-1
Data: 05/03/2021 10:33:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI F900R5-HHVX



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 10:34:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DOUGLAS COSTA PENA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DOUGLAS COSTA PENA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DOUGLAS COSTA PENA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 11:09:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DOUGLAS COSTA PENA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1ºCódigo de Autenticação Digital: 157450503210656066549-1

2ºLegislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22bea85ccf9665b53b6c6ef13c9326de2b663c00588c55c97d982fd5a91a30ab8cc3eadc961e9beb67689b0ee5d49ee0b711d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

